

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2023

Nº. 866

Publicação Semanal

Quinta-feira, 23 de Março de 2023.

## EDITAIS

### O Município de Urucânia torna público os Editais:

#### **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Presencial nº 024/2023, objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de equipe de apoio para diversos eventos culturais. O certame acontecerá no dia 10/04/2023 às 14:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

#### **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023, objeto: Aquisição de coletes profissionais e apito para agentes de trânsito. O certame acontecerá no dia 10/04/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

#### **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 045/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, objeto: Contratação de serviços médicos especialista. O certame acontecerá no dia 11/04/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

#### **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 046/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023, objeto: Credenciamento de médico plantonista. O certame acontecerá no dia 11/04/2023 às 14:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

#### **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 026/2023, objeto: Locação de sistemas integrados para processo de gestão e documentos. O certame acontecerá no dia 12/04/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

## **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 049/2023 – Pregão Presencial nº 027/2023, objeto: Aquisição de cones, cavaletes, balizador e rádios comunicadores. O certame acontecerá no dia 12/04/2023 às 14:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

## **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão Presencial nº 028/2023, objeto: Manutenção geral em equipamentos agrícolas diversos. O certame acontecerá no dia 13/04/2023 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**"Altera o artigo 161, da Lei Complementar n.º 45/2007, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, onde haja a venda de medicamentos, instituído no Código de Posturas do Município de Urucânia".**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 161 da Lei Complementar nº45/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 161** - Para os estabelecimentos comerciais, onde haja a venda de medicamentos, os horários de funcionamentos serão os seguintes:

**I** – De Segunda–Feira a Sexta–Feira;

- a)** Abertura às 07:00hs
- b)** Fechamento às 19:hs.

**II** – Aos sábados;

- a)** Abertura às 07:00hs
- b)** Fechamento às 14:00hs;

**III** – Aos sábados a farmácias de plantão;

- a)** Abertura às 07:00hs
- b)** Fechamento às 19:00hs;

**IV** – Aos domingos e feriados somente a farmácia de plantão;

- a)** Abertura às 08:00hs
- b)** Fechamento às 19:00hs;

**§1º** Diariamente, pelo menos um estabelecimento para a venda de medicamentos ficará de plantão.

**§2º** A escala do plantão dos estabelecimentos será fixada anualmente pelos proprietários dos estabelecimentos congêneres e submetida à apreciação do Município.

**§3º** Os estabelecimentos que não estiverem em plantão, afixarão, em suas portas e em local visível, a escala de plantão daquela data, e não poderão realizar atendimento dentro do horário estabelecido.

**§4º** O estabelecimento que estiver de

#### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425  
- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

plantão ao sábado após 14:00 hr e aos domingos e feriados a partir de 12:00 hr, tem a opção de permanecer aberta ou fechada;

**§5º** Caso o estabelecimento opte por permanecer fechado, deve fixar o contato telefônico na porta e permanecer disponível para o atendimento durante esse período.

**§6º** A Policlínica terá a escala de plantões com os telefones dos estabelecimentos, que será afixado em local visível à população.

**§7º** Não se aplica a este artigo estabelecimentos comerciais que praticam comércio de medicamentos veterinários.

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 16 de Março de 2023.

**José Márcio Gomes Osório**  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425  
- E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br